

SUPREMO TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 37a. SESSÃO, EM 27 DE MAIO DE 1940.
PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO GENERAL ANDRADE NEVES.
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, DR. VAZ DE MEILLO.
SUB-SECRETARIO, DR. FLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Às 13 horas, havendo numero legal, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna e Cardoso de Castro, alm. G. Itahy de Alencastro, generaes Mariante e Raymundo Barbosa, almtes. Amphiloquio Reis e Raul Tavares, gen. Deschamps Cavalcanti e Drs. Pacheco de Oliveira e Salgado Filho.

Lida e sem debate aprovada a ata da sessão anterior, foi despachado o expediente sobre a mesa.

.....

+ A apelação nº 6.933, da Capital Federal, da qual foi relator o sr. ministro dr. Cardoso de Castro; revisor o sr. ministro dr. Bulcão Vianna; apelante: a Promotoria da 3a. Auditoria da 1a. R.M.; apelado: dr. Antonio Borges Machado, 1º tenente médico do Exército, absolvido do crime previsto no artº 117 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 24 do corrente, teve a seguinte decisão: Preliminarmente, o Tribunal conheceu da apelação, contra os votos dos srs. ministros gen. Deschamps Cavalcanti e dr. Salgado Filho; de-meritis - negou-se provimento, unanimemente.

+ A apelação nº 6.957, do Estado de Mato Grosso, da qual foi relator o sr. ministro alm. G. Itahy de Alencastro; revisor o sr. ministro alm. Amphiloquio Reis; apelante: a Promotoria da Auditoria da 9a. R.M.; apelado: Joaquim Rodrigues Sobrinho, sorteado da 2a. Cia. do 2º Btl. F. - Absolvido do crime previsto no artº 116 do C.P.M.ª julgada na sessão secreta de 24 do corrente, teve a seguinte ~~decisão~~ decisão: Negou-se provimento, unanimemente.

+ A apelação nº 6.783, da Capital Federal, da qual foi relator o sr. ministro dr. Bulcão Vianna; revisor o sr. ministro dr. Salgado Filho; apelante: a Promotoria da 2a. Auditoria de Marinha; apelado: Egberto de Oliveira Leite, mar. do C.T. "Santa Catarina", absolvido do crime previsto no artº 94 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 24 do corrente, teve a seguinte decisão: O Tribunal deu provimento para condenar o réo como incurso no grão minimo do referido artigo, contra os votos dos srs. ministros doutores Bulcão Vianna e Pacheco de Oliveira, que confirmavam a sentença apelada.

+ A apelação nº 6.709, de Santa Catarina, da qual foi relator o sr. ministro gen. Deschamps Cavalcanti; revisor o sr. ministro alm. G. Itahy de Alencastro; apelante: a Promotoria da Auditoria da 5a. R.M.; Apelado: Virgilio Cugnier, sorteado da 6a. B.I.A.C., absolvido do crime previsto no artº 116 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 24 do corrente, teve a seguinte decisão: Negou-se provimento, contra o voto do sr. ministro alm. G. Itahy de Alencastro, que anulava o processo.

+ A apelação nº 6.754, do Rio G. do Sul, da qual foi relator o sr. ministro gen. Deschamps Cavalcanti; revisor o sr. ministro alm. G. Itahy de Alencastro; apelante: a Promotoria da 1a. Auditoria da 3a. R.M.; apelado: Afonso Carvalho, sorteado do 13º R.C.I., absolvido do crime previsto no artº 116 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 24 do corrente, teve a seguinte decisão: Negou-se provimento, contra os votos dos srs. ministros dr. Bulcão Vianna, alm. G. Itahy de Alencastro e dr. Cardoso de Castro, que anulavam o processo.

+ A apelação nº 6.787, do R.G. do Sul, da qual foi relator o sr. ministro gen. Deschamps Cavalcanti; revisor o sr. ministro alm. G. Itahy de Alencastro; apelante: a Promotoria da 3a. Auditoria da 3a. R.M.; apela-

apelado: José Longo Filho, soldado do III/82 R.I., absolvido so crime previsto no artº 116 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 24 do corrente, teve a seguinte decisão: O Tribunal negou provimento, contra os votos dos srs.ministros dr.Bulcão Vianna e alm.Gitahy de Alencastro e dr.Cardoso de Castro, que anulavam o processo.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processo:

A P E L A Ç Ã O

N.6.876-Ceará-Rel.o sr.ministro alm.Raul Tavares.Rev.o sr.ministro gen.Mariante. Apelante: Manoel Antonio de Queiróz, sorteado do 23º B.C., condenado como incurso no grão minimo do artº 186 da Lei do S.M..Apelado: O Conselho de Justiça do 23º B.C.. O Tribunal condenou o réo como incurso no grão minimo do artigo 116 do C.P.M., unanimemente.

.....

H A B E A S - C O R P U S

N.13.614-Minas.Rel.o sr.ministro dr.Bulcão Vianna.Paciente:Sebastião José dos Santos, sort. insub. do 4º G.A.Do. Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N.13.615-Cap.Fed.Rel.o sr.ministro dr.Cardoso de Castro.Paciente: Manoel Celestino Magarão, soldado do 1º G.A.Do. Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N.13.225-Minas.Rel.o sr.ministro alm.Amphiloquio Reis.Paciente: Michael Pereira de Souza, sort. insub. do 10º R.I..Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N.13.622-Paraná-Rel.o sr.ministro dr.Pacheco de Oliveira. Pacientes: Aquiles Frederico, Nicolau Raibida e Eulalio Raimundo Alves, todos sorteados do 3º R.A.M..Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N.13.625-Cap.Fed.Rel.o sr.ministro dr.Cardoso de Castro.Paciente: Antenor Nascimento, soldado do 1º G.O..Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N.13.627-Cap.Fed.Rel.o sr.ministro gen.Mariante.Paciente:Ido João, sorteado insumisso do 2º R.I..Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N.13.623-Cap.Fed.Rel.o sr.ministro dr.Salgado Filho.Paciente:Benedito João Tenorio, soldado do 1º G.A.Do..Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N.13.637-Cap.Fed.Rel.o sr.ministro gen.Mariante.Paciente:Martins Adriano da Silva, soldado do 1º G.A.Do. Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N.13.628-Cap.Fed.Rel.o sr.ministro gen.Raymundo Barbosa.Paciente: José Lourenço Filho, soldado do 1º G.A.Do..Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N.13.639-Cap.Fed.Rel.o sr.ministro alm.Amphiloquio Reis.Paciente:Antonio Alfredo, sort. insu. do 2º R.I..Concedeu-se a ordem, unanimemente.

.....

R E C U R S O C R I M I N A L

N.2.519-Capital Federal-Rel.o sr.ministro dr.Bulcão Vianna.Recorrentes: A Promotoria da 1a.Auditoria da 1a.R.M. e o Capitão

capitão Milton Campelo Nogueira. Recorridos: O Conselho de Justiça da 1ª Auditoria da 1ª R.M. e os capitães Antonio Pereira Lira e Milton Campelo Nogueira, denunciados ambos como incurso no artº 152, preambulo do C.P.M. tendo o referido Conselho se julgado incompetente para o processo e julgamento dos dois recorridos, por considerar que o fato descrito na denuncia constitue transgressão disciplinar. Preliminarmente, o Tribunal resolveu, pelo voto de desempate, que os advogados de defesa podiam usar da palavra contra os votos dos srs. ministros dr. Salgado Filho, alm. Raul Tavares, alm. Amphiloquio Reis, dr. Cardoso de Castro e alm. Gitahy de Alencastro. Em seguida, o Tribunal despresou as preliminares de folhas, sendo que a suspeição do dr. Auditor para funcionar no processo, o foi contra os votos dos srs. ministros gen. Deschamps Cavalcanti, alm. Raul Tavares, generaes Mariante e Raymundo Barbosa de-meritis - deu provimento ao recurso para, reformando a decisão recorrida, mandar que o Conselho de Justiça julgue de-meritis, contra os votos dos srs. ministros gen. Mariante e dr. Cardoso de Castro, que confirmavam a sentença. Resolveu mais o Tribunal, unanimemente, censurar, nos termos do artº 66 do C.J.M., o Auditor dr. Mario Tiburcio Gomes Carneiro, por ter usado de expressões desrespeitosas ao Tribunal. Usaram da palavra o acusado cap. Milton Campelo Nogueira, os advogados dr. Evandro Lins e Fernando de Castro e o sr. dr. Procurador Geral da Justiça Militar.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: apelações ns.: 6645-6714-6718-6727-6760-6761-6767-6779-6794-6798-6804-6807-6823-6838-6844-6850-6851-6856-6861-6862-6882-6883-6884-6892-6901-6903-6906-6908-6912-6914-6918-6920-6921-6922-6923-6924-6925-6926-6927-6928-6930-6931-6934-6935-6936-6937-6938-6939-6940-6942-6943-6944-6945-6946-6949-6950-6953-6960-6964-6966-6968-6969-6970-6973-6976; recurso criminal nº 2.513; revisões criminais ns. 72 e 74; correição parcial nº 78; conflito de jurisdição nº 70 e a consulta nº 220.

.....

Terminados os trabalhos, foi suspensa a sessão.

Luiz Barros
Presidente

Plínio de Castro de Magalhães
Sub. presidente